LEI Nº 1.979, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Miraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraí, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Lions Clube de Miraí, associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Miraí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Os serviços prestados pela entidade de que trata o artigo anterior serão totalmente gratuitos, não sendo permitida a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 18 de novembro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal